



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

66

LEI Nº 2.069

De 21 de agosto de 1 974

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 12 de agosto de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício, auxílio no valor de Cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros) ao Clube dos 50 de Araraquara, Concurso de Bandas Marciais, complementando o já concedido através da Lei Municipal nº 2.034, de 14 de fevereiro de 1 974.-

Artigo 2º - A despesa decorrente com a execução desta lei, correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal vigente, abaixo especificada:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0	Subvenções Sociais	
3 2 1 5 - 02	Instituições Privadas.....	10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 21 (vinte e um) de agosto de 1 974 (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLODOALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

GVIDIO DELPHINI

-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 170, do livro competente nº 10.-

PROCESSO Nº 1.881/58 - WOAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 44/74
Processo 64/74